Resolução nº : 7859/99
Protocolo nº : 15890/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Interessado : LEONILDE RIGO DA SILVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E**

I - Julgar legal a Portaria nº 462/99, publicada no Jornal "Agora Paraná" de 13/-5/99, que revogou a Portaria nº 400/98, de 16/12/98, em atendimento à Resolução nº 3638/99-TC;

II - determinar o envio do feito á origem para arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA